



## Folha de Informação

PROCESSO Nº. TJ-ADM- 2020/32685

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,  
**Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE,**

Atendendo solicitação da Assessoria de Comunicação da Secretaria-Geral da Presidência deste TJBa, instaurou-se o processo para prestação de serviços. Foi estimado para contratação um valor global de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), autorizado pela Presidência deste Tribunal, às fls. 379.

O aviso do certame foi publicado no DJE e Jornal A Tarde, edição de 30 de junho de 2021, às fls. 572/573.

Registre-se ainda, que, após publicação do Julgamento da proposta técnica, a empresa **VETOR MARKETING E PUBLICIDADE LTDA.** interpôs recurso administrativo contra a decisão da Subcomissão Técnica/Comissão de Licitação, o qual foi julgado improcedente, nos termos do Parecer Jurídico nº 2173/2021 da CONSU, às fls. 854/864 dos autos. O prazo recursal referente à fase de julgamento das propostas comerciais transcorreu "*in albis*".

Após a publicação do julgamento de habilitação, a empresa **ROCHA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI** interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Licitação, o qual foi julgado improcedente, nos termos do Parecer Jurídico nº 71/2022 da CONSU, às fls. 1057/1069 dos autos.

Após aferição da regularidade dos documentos habilitatórios com as especificações editalícias e análise das propostas técnicas, fls. 776/784 e de preços, fls. 884/886, bem como da qualificação técnica pela área demandante, conforme parecer acostado aos autos, à fl. 1.028, foi proclamado, nos termos do art. 2º, §3º da Lei 12.232/10 e item 2.8 do Edital, o resultado a seguir:

EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	TOTAL NOTA TÉCNICA	NOTA PREÇOS
<b>TOURINHO PUBLICIDADE LTDA.</b>	02.213.753/0001-00	89,5	35
<b>VETOR MARKETING E PUBLICIDADE LTDA.</b>	31.568.560/0001-70	85,3	35

Não há registro de penalidades no Portal da Transparência do Governo Federal, no Tribunal de Contas da União, no Portal do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (certidão conjunta), às fls. 1016/1017 e 1019/1020, no Poder Executivo do Estado da Bahia, à fl. 1018 e 1021 e no sistema do Tribunal de Justiça, às fls. 1082 a 1104.





## Folha de Informação

**NCL**  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

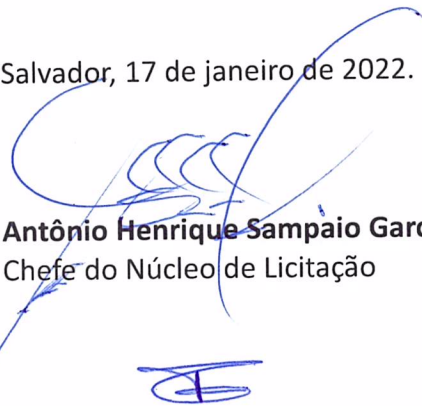



**PROCESSO Nº. TJ-ADM- 2020/32685**

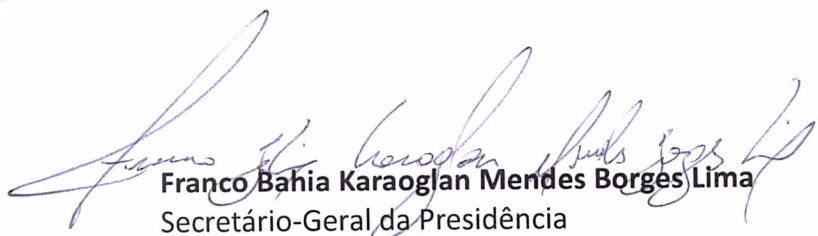
Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o resultado da Tomada de Preços, em epígrafe, que tem como objeto a **contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços por demanda, a saber: estudos, planejamento, produção, veiculação, além de publicações de conteúdo em mídias televisivas, radiofônicas e de WEB, de grande circulação estadual. Também deverá a empresa responder pela concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias do Tribunal de Justiça da Bahia, com o objetivo de divulgar as ações, difundir ideias e serviços, criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializada nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão de abertura ocorreu em 04/08/2021, às 10 horas (horário de Brasília), realizada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos nº 234/2020 e 438/2020.**

Feita esta explanação, aguardamos decisão final de Vossa Excelência, quanto à homologação e adjudicação do resultado desta licitação.

Salvador, 17 de janeiro de 2022.

  
**Antônio Henrique Sampaio Garcia**  
Chefe do Núcleo de Licitação

  
**Fabrício Nascimento Ferreira**  
Secretário de Administração

  
**Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima**  
Secretário-Geral da Presidência

Encaminhe-se à Presidência, para deliberação.

**HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado, deste certame, consoante o presente termo.**

Gabinete da Presidência, 24 de 01- 2022.

  
**Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**  
Presidente do TJBA

